

# APRESENTAÇÃO

Prezado candidato,

Neste EDITAL 02/2012 seguem as normas e orientações referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o programa de Residência Médica do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Solicitamos que leia com atenção e, caso existam dúvidas, que procure a secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) para os devidos esclarecimentos.

A Universidade Federal de Sergipe, através do Hospital Universitário, tem se esforçado para que as atividades da Residência Médica sejam valiosas para a formação, capacitação e atualização profissional. Nós que fazemos a COREME/HU desejamos boas vindas e boa sorte no processo seletivo e esperamos atender as suas expectativas e que sua permanência em nosso programa seja bastante proveitosa.

Informamos que a inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena dos termos deste edital.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HU/UFS

# COMPOSIÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Sobrinho

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Profª. Dra. Ângela Maria da Silva

COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Msc. Carlos Anselmo Lima

VICE-COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Prof. Dr. Roque Pacheco

MEMBROS – COORDENADORES DE PROGRAMA

ANESTESIOLOGIA

Msc. Marcos Antônio Costa de Albuquerque

CLÍNICA MÉDICA

Msc. Renato Prudente Franco

CIRURGIA GERAL

Prof. Dr. Juvenal da Rocha Torres Neto

COLOPROCTOLOGIA

Prof. Dr. Juvenal da Rocha Torres Neto

DERMATOLOGIA

Profº Drº Emerson Ferreira da Costa

ENDOCRINOLOGIA

Profª Dra. Karla Freire Resende

INFECTOLOGIA

Prof. Msc. Jerônimo Gonçalves Araújo

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Profª. Msc. Ana Débora Santana

NEFROLOGIA

Prof. Msc. Kleyton de Andrade Bastos

NEUROLOGIA

Prof. Dr. Roberto César Prado

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Profª. Msc. Julia Maria Gonçalves Dias

OTORRINOLARINGOLOGIA

Prof. Dr. Ronaldo Carvalho

PEDIATRIA

Profª. Dra. Silvia de Magalhães Simões

PNEUMOLOGIA

Profª. Drª. Maria Luiza Dória Almeida

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Prof. Atilano Salvador Godinho

# EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2012

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de residência Médica para o ano de 2012, obedecendo normas emendadas por esta comissão e pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-SE).

Os programas de Residência Médica têm características de cursos de pós-graduações *latu sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados à médicos Brasileiros ou formados em Escolas Oficiais em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e a médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e com visto de permanência regular no Ministério da Justiça.

Todos os programas ofertados são credenciados pelo MEC e todas as vagas possuem bolsa no valor regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

## CAPÍTULO I - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS

### 1. ÁREAS COM ACESSO DIRETO

<b>Especialidade</b>	<b>Nº de vagas autorizadas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Nº de vagas reservadas*</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>
MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	02	02	00	02
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	02	03	00	01

### 2. ÁREAS COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

<b>Especialidade</b>	<b>Nº de vagas autorizadas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Nº de vagas reservadas*</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>
Nefrologia	01	02	00	01
Pneumologia	02	02	00	02

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

## Art. 1º – LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas na secretaria da COREME/HU à Rua Cláudio Batista S/N no 1º Andar do HU no período de **08/02/2012 à 24/02/2012 das 08:00h às 11:00h de segunda a sexta-feira**. Serão aceitas inscrições por procuração, pelo correio, através de remessa postal registrada, e SEDEX, desde que o candidato encaminhe a documentação exigida até o último dia da inscrição, juntamente com recibo de pagamento e formulário de inscrição devidamente preenchido, para o seguinte endereço: Hospital Universitário - Comissão de Residência Médica - Rua Cláudio Batista S/Nº, Bairro Santo Antônio, Aracaju, Sergipe - CEP: 49.060-100.

Maiores informações entrar em contato com a secretária da COREME (Sra. Degivana) pelo telefone (0xx79) 2105-1738.

## Art. 2º - VALOR DA TAXA

A taxa de inscrição é no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser preenchida através do site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug), conforme modelo (ANEXO II).

Seguindo as seguintes orientações:

UR-

GESTÃO:

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:

NÚMERO DE REFERÊNCIA:

TAXA DE INSCRIÇÃO:

NOME E CPF DO CANDIDATO:

2.1- O candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com letras legíveis e todos os campos de informação preenchidos. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o recebimento de todos os documentos exigidos, seja por entrega direta na secretaria da COREME/HU (recebidos até as 17:00h do dia 02/03/2012) ou enviados via SEDEX, com data de postagem até o último dia da matrícula.

2.2- Os candidatos que se inscreverem para as áreas Nefrologia e Pneumologia, deverão apresentar como pré-requisito comprovante que concluíram 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em serviço reconhecido pelo MEC.

2.3- Cidadão estrangeiro e cidadão brasileiro formados em Medicina por Faculdade Estrangeira, deverão apresentar o DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública, na forma da Resolução 1.793 de 19/06/2006 e, no caso exclusivo de estrangeiro, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM Nº 1831/2008.

2.4- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

## Art. 3º - MATERIAL DE INSCRIÇÃO:

O candidato pode adquirir o formulário de inscrição na COREME/HU ou pelo [www.ufs.br/CONCURSOS/Residência Médica/](http://www.ufs.br/CONCURSOS/Residência Médica/) ou <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>.

### 3.1- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá apresentar:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do diploma médico ou declaração que estará concluindo o 6º ano até o início do programa.
- Cópia do CPF;
- 01 foto 3x4 recente;
- Curriculum Vitae documentado, atualizado e encadernado (deverá apresentar cópia dos certificados);
- Histórico Escolar da Universidade (atualizado);
- Cópia do certificado ou declaração de que está no final do segundo ano de Residência em Clínica Médica ou Cirurgia Geral para as áreas com pré-requisitos.

3.2 – Será permitida a inscrição por procuração mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.3 – A procuração deve ser específica para a inscrição na Residência Médica, contendo, inclusive, a opção pela especialidade.

3.4 – O procurador deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste capítulo.

3.5 – O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentos apresentados.

3.6 – Para inscrições por SEDEX quando assinada pelo próprio candidato não é necessário procuração.

#### Art. 4º

E vedado o médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CMRM conforme a Resolução de 01/2004.

#### Art.5º

A confirmação da inscrição será realizada a partir do dia **28/02/2012** no endereço eletrônico: [www.ufs.br/](http://www.ufs.br/) ou <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>.

#### Art. 6º

São de responsabilidade do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após efetivação da inscrição, seja por envio postal ou por entrega pessoal.

6.1- Os candidatos que por qualquer motivo não possam participar da prova no dia **04/03/2012** não poderão concorrer ao referido concurso.

Art. 7º

A seleção constará de duas fases, a saber;

- a) Prova de suficiência escrita (objetiva e eliminatória) - Peso 9,0
- b) Análise de currículo – Peso 1,0

Art. 8º

As provas de suficiência (objetiva e eliminatória) serão realizadas no dia **04/03/2012**, das 08:00 às 12:00h, no Campus da Saúde/ Aracaju, onde está localizado o Hospital Universitário, Rua Cláudio Batista S/Nº na cidade de Aracaju/SE, com duração de 04 horas, para todos os candidatos.

8.1- ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO (Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade).

a) Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com igual número de questões distribuídas nas especialidades de **Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Social e Preventiva.**

8.2. ESPECIALIDADES COM PRE-REQUISITO DE 02 ANOS EM CLÍNICA MÉDICA (Nefrologia e Pneumologia).

a) Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha na área de clínica médica.

Art. 9º - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de Carteira expedida pelo Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.1 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

9.2- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova, acarretará na eliminação do candidato.

9.3 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.4 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras, ainda que legíveis.

9.5 - Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

Art. 10º

Será excluído da seleção o candidato que:

10.1 - For surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato.

10.2 - Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

#### CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 11º

11.1 - Serão considerados eliminados todos os candidatos que não atingirem 40% do valor da prova escrita.

11.2 - A avaliação curricular será realizada por uma banca examinadora composta por 03 professores, no dia 02 de março de 2012.

11.3 - Para a classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

- Prova Escrita= 9
- Análise do currículo=1

11.4 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Art. 12º - Pontuação para avaliação curricular das ÁREAS BÁSICAS e ÁREAS ESPECÍFICAS COM PRÉ-REQUISITOS

AVALIAÇÃO	MÁXIMO
a) Trabalhos completos publicados (pelo menos 1)	0,25
b) Trabalhos apresentados em congresso (pelo menos 1)	0,25
c) Bolsista de Instituição de Fomento à Pesquisa (pelo menos 1)	0,25
c) Certificado de Monitoria com exercício mínimo de 6 (seis) meses (pelo menos 1)	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>1,0</b>

#### CAPÍTULO V - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14º

Nos casos de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) Que obtiver a maior nota no exame escrito;
- b) For mais velho.

Parágrafo único: Persistindo o empate, será julgado pela COREME/HU.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 15º

O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito do resultado oficial preliminar da prova objetiva ou da análise e arguição do currículo poderá recorrer, num prazo de até 48 horas da divulgação, através de formulário próprio dirigido à COREME/HU no horário das 09:00 às 15:00h, onde terá acesso a um exemplar da prova, que não poderá ser retirada deste local.

15.1- O Recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, obedecendo os seguintes itens:

- a) A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- b) O recurso deve ser digitado, sob pena de ser indeferido;
- c) O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).
- d) O recurso deve ser acompanhado de literatura pertinente no caso de questões com interpretação de que o gabarito não está correto.

15.2 - Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

15.3 - Se do recurso resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.4 - Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

15.5- A COREME/HU divulgará o GABARITO da prova objetiva no dia **06/03/12**, a partir das 14:00 h, em mural no Rol da Diretoria e na sala da COREME/HU no 1º andar do Hospital Universitário. O resultado após recurso do gabarito será divulgado no dia **08/03/12**, a partir das 10:00 h na COREME/HU e na internet a partir das 15:00 h.

## CAPÍTULO VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 16

16.1- O **RESULTADO FINAL** com a relação da classificação por especialidade será publicado em mural no rol da diretoria e na secretaria da COREME/HU através de lista classificatória a ser fixada no dia **08/02/2012** a partir das 10:00h, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço:

[www.ufs.br](http://www.ufs.br) e <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>. A COREME/HU não prestará informações através de fax ou e-mail.

16.2- Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por programa.

## CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA

### Art.17

Os candidatos classificados na seleção de deverão realizar suas matrículas acordo com o número de vagas no período de **12 a 13/03/2012**, na secretaria da COREME/HU das 9:00 às 12:00 h e das 13:00 às 15:00h apresentando:

- ➔ Uma foto 3/4 recente
- ➔ Cópia autenticada: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho Regional de Medicina - SE (ou protocolo de inscrição), Carteira Nacional de Habilitação, Número de Inscrição no INSS, Inscrição do PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos filhos (se houver), Carteira de Reservista (se homem), Título de Eleitor.

17.1 - Será permitida a matrícula por procuração mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREME/HU.

17.2 - Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no país.

17.3 - O candidato que não se matricular no prazo previsto será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato aprovado na ordem seguinte de classificação, que terá o prazo de 48 horas para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.

17.4 - Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREME/HU no dia da sua desistência.

17.5 - Os candidatos matriculados deverão entregar obrigatoriamente até o dia **26/03/2012** na Secretaria da COREME/HU cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, caso na apresentação inicial só tenha sido entregue o protocolo de inscrição ou de transferência.

17.6 - Para o preenchimento de vagas restantes nas diferentes especialidades, a COREME/HU, fará novas convocações via telefone. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar o número de telefone para contato.

17.7 - Candidatos que não forem aprovados deverão recolher seus documentos no prazo de 15 dias a partir da publicação dos resultados, caso contrário, serão desprezados.

## CAPÍTULO VIII - DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 18 - O Programa de Residência Médica do HU/UFS será realizado em período integral de 60 horas semanais estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM.

18.1 - Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **12/03/2012**, e terão direitos a:

- a) bolsa de estudo com valor estabelecido pela Legislação vigente da CNRM;
- b) alimentação;
- c) 02 jalecos por ano;
- d) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela supervisão e aprovada pela COREME/HU;
- e) alojamento durante os plantões.

18.2 - Conforme estipulado por Lei, sobre a Bolsa do Médico residente, haverá desconto referente à contribuição individual para previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.

18.3 - Conforme estabelecido na Resolução da CNRM os programas de residência médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe terão as seguintes durações:

DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA	ÁREAS
02 (dois) ano	Pneumologia, Medicina de Família e Comunidade e Nefrologia

DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA	ÁREAS
03 (três) ano	OBSTETRÍCIA GINECOLOGIA

18.4 - Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo conforme estabelecido pela CNRM.

18.5 - A concretização da inscrição pelo candidato confirma ter o mesmo pleno conhecimento do teor do edital.

18.6 - Os candidatos que ingressarem no programa de Residência Médica após o prazo estipulado pela CNRM, ou seja **01/03/2012**, só concluirão a residência após cumprirem a carga horária estabelecida por lei.

18.7 - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME/HU.

#### CAPÍTULO IX - OBSERVAÇÃO FINAL

A Resolução CNRM Nº 004/2004, que dispõe sobre a reserva de vaga para o médico residente que preste Serviço Militar, determina: Artigo 1º - O médico residente matriculado no primeiro ano de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias após o início de Residência Médica. O trancamento da matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. A vaga decorrente do afastamento previsto na Resolução CNRM Nº 004/2004 poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Art.19

19.1 - A COREME/HU poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição para as provas, convocação ou matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados. Lapsos e erros administrativos que possam ocorrer não gerarão direitos jurídicos, por isso serão anulados ou cancelados.

19.2 - A confirmação da inscrição será divulgada no site: [www.ufs.br/concursos](http://www.ufs.br/concursos) e <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>, a partir do dia **28/02/2012** ou através do telefone (00xx)79-2105-1738.

19.8 - O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra legível.

19.9 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

19.10 - O candidato só poderá realizar inscrição para uma especialidade.

19.11 - O Candidato deverá enviar todos os documentos, juntamente com FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, pago através do GRU (conforme anexo II) à secretaria da COREME/HU, por remessa postal, via SEDEX ou Carta Registrada previsto neste Edital postado até às 17:00h do último dia de inscrição, para o Endereço: Hospital Universitário- Rua Cláudio Batista S/N, Bairro Santo Antônio- Aracaju-Sergipe- CEP: 49.060-100.



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2012

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

01. Nome: \_\_\_\_\_

02. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

03. Nº do CRM \_\_\_\_\_

04. Nº do CPF: \_\_\_\_\_

05. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

06. Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

07. Naturalidade: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_

08. Nacionalidade \_\_\_\_\_

09. Endereço: \_\_\_\_\_

10. Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

11. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

10. Ano de início no curso de Medicina \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

11. Local onde fez o 6º Ano: \_\_\_\_\_

12. Opção de Especialidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato por Extenso

ANEXO II

Contendo as seguintes informações em destaque.

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - MODELO**

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b></p> <p>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p> <p>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	<p>Código de Recolhimento</p> <p>Número de referência</p>	<p><b>28824-1</b></p> <p><b>1</b></p>
	Vencimento	
<p>Nome do Contribuinte / Recolhedor:</p> <p><b>NOME DO CANDIDATO</b></p>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<p><b>CPF DO CANDIDATO</b></p>
<p>Nome da Unidade Favorecida:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUFSE</p>	UG / Gestão	<p><b>154177/15267</b></p>
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	<p><b>150,00</b></p>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN4192D11 EE21 B2753EA8C51 DA782F7F56]</p>	<p>(+) Juros / Encargos</p> <p>(+) Outros Acréscimos</p> <p>(=) Valor Total</p>	<p><b>150,00</b></p>